

LEI N° 141/1973

Declara de Utilidade Pública Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de Utilidade Pública, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando a Comunidade Local deste Município, o Ginásio Sérgio Pacheco.

Art. 2° - Em virtude do disposto no Artigo Anterior, o Ginásio Sérgio Pacheco gozará de todas as regalias e direitos que a Lei faculta por esse reconhecimento.

Art. 3° - Revogas as disposições, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida aos 23 de
Outubro de 1973